



**PROCESSO SDH-PRC-2025/07105**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CASA AZUL**

**CNPJ: 08.583.387/0001-68**

**VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**VIGÊNCIA: ATÉ 30 de novembro de 2026.**

#### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO o Ofício nº **0131/2025**, da OSC **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CASA AZUL** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 594**) no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2025/07105**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CASA AZUL**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, *data da assinatura eletrônica.*

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

